

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2022, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, declara a dispensa de licitação para contratação da empresa SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (SERVTRON SERVIÇOS), para prestar serviços emergenciais para a prestação de serviços de limpeza e conservação de postos de auxiliar de limpeza, região de Maringá/PR (Pólo 4), para alocação e gestão de postos de serviços especializados cumulados com copeiragem, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, para os Fóruns Eleitorais do interior do Estado do Paraná, pelo valor total de R\$ 628.777,08 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.
- III- À Seção de Análise e Suporte nas Aquisições e Contratações, para publicação.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral